



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 48/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de junho
de 2021**

Constitui comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares dos semestres letivos 2020.2 e 2021.1 - Curso de Engenharia Agronômica.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018,
CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.251033.2021-61, de 10 de junho de 2021;
- o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Engenharia Agronômica;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares dos semestres letivos 2020.2 e 2021.1, do Curso de Engenharia Agronômica, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Função na comissão
Iug Lopes	1202107	Professor EBTT	Presidente
Jose Eduardo Santos Barboza da Silva	1263813	Professor EBTT	Membro
Paulo dos Santos Correia	1628256	Professor EBTT	Membro
Manoel Xavier de Oliveira Junior	1967754	Professor EBTT	Membro

Art. 2º São atribuições dos membros da comissão:

- recepcionar eletronicamente os processos de solicitação de avaliação de Atividades Complementares;
- examinar os processos e emitir o parecer, em conformidade com o regulamento de atividades complementares do curso.

Art. 3º A comissão será assessorada pela Coordenação do Curso e pelo Técnico em Assuntos Educacionais vinculado ao curso.

Art. 4º As reuniões da comissão, se necessárias, serão realizadas prioritariamente por *web* conferência.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para enviar os pareceres produzidos à Coordenação do Curso de Agronomia, bem como para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 17/06/2021 11:39:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206241

Código de Autenticação: 1583fd8415



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521